



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Homologação do Jogo da Supertaça de Angola 2022/23
- Resultado dos Jogos da 1ª Jornada do Girabola 2022/23
- Classificação do Girabola 2022/23
- Confirmação e Marcação dos Jogos do Girabola 2022/23 com os reajustes efectuados

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência e Deliberação

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

1.1 HOMOLOGAÇÃO DA SUPERTAÇA DE ANGOLANA 2022/23

Nº	Resultados	Supertaça de Angola 2022/23
Final	0x0 P (1x3)	Atlético Petróleo de Luanda vs <i>Clube Desportivo da Huíla</i>

O Clube Desportivo da Huíla é o Vencedor da Supertaça de Angola 2022/23, tendo vencido a partida nas decisões de grande penalidades por 1x3, depois de 120 minutos de jogo muito bem disputado que culminou o tempo empatado a 0.

1.2 RESULTADO DOS JOGOS DA 1ª JORNADA DO GIRABOLA 2022/23

Nº	Resultados	1ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
01	1x2	GD Sagrada Esperança vs Wiliete de Benguela
02	0x0	Académica do Lobito vs GD Interclube
03	0x0	CD 1º de Agosto vs Kuando Kubango FC
04	2x0	Petro de Luanda vs FC Bravos do Maquis
05	0x0	Sporting de Benguela vs Santa Rita de Cássia FC
06	1x0	Sporting de Cabinda vs Clube Desportivo LS
07	0x1	ASK Dragão do Uíge vs CR do Libolo
08	0x0	Clube Desportivo da Huíla vs GD Isaac

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

CA

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

1.3 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2022/23

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	1	1	0	0	2-0	+2	3	100
2.	Wiliete Sport Clube de Benguela	1	1	0	0	2-1	+1	3	100
3.	Clube Recreativo e Desp. do Libolo	1	1	0	0	1-0	+1	3	100
4.	Sporting Clube de Cabinda	1	1	0	0	1-0	+1	3	100
5.	Clube Desportivo 1º de Agosto	1	0	1	0	00	0	1	33,3
6.	Académica Petróleos Clube do Lobito	1	0	1	0	00	0	1	33,3
7.	Sporting Clube de Benguela	1	0	1	0	00	0	1	33,3
8.	Clube Desportivo da Huíla	1	0	1	0	00	0	1	33,3
9.	Grupo Desportivo Interclube	1	0	1	0	00	0	1	33,3
10.	Santa Rita de Cássia FC do Uíge	1	0	1	0	00	0	1	33,3
11.	Kuando Kubango Futebol Clube	1	0	1	0	00	0	1	33,3
12.	Grupo Desportivo Issac & Filhos	1	0	1	0	00	0	1	33,3
13.	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	1	0	0	1	1-2	-1	0	0
14.	Clube Desportivo da Lunda Sul	1	0	0	1	0-1	-1	0	0
15.	Atlético Sport Kalonji Dragão do Uíge	1	0	0	1	0-1	-1	0	0
16.	Futebol Clube Bravos do Maquis	1	0	0	0	0-2	-2	0	0

1.4 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 2ª À 6ª JORNADAS DO GIRABOLA 2022/23

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
01	Outubro	15h30	Municipal	09	GD Isaac vs Wiliete de Benguela
01	“	15h30	22 de Junho	10	GD Interclube vs GD Sagrada Esperança
02	“	15h00	Eucaliptos	11	Kuando Kubango FC vs Académica do Lobito
02 a)	“	15h00	Mundunduleno	12	FC Bravos do Maquis vs CD 1º de Agosto
02	“	15h00	4 de Janeiro	13	Santa Rita de Cássia vs Petro de Luanda
01	“	15h00	Mangueiras	14	Clube Desportivo LS vs Sporting de Benguela
02	“	15h30	Tafe	15	Sporting de Cabinda vs ASK Dragão do Uíge
01	“	15h00	Calulo	16	CR do Libolo vs Clube Desportivo da Huíla

a) Partida anteriormente marcada para o dia 01, foi reajustada em virtude do acordo mutuo estabelecido pelos Clubes intervenientes.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Outubro	16h00	Ombaka	17	Wiliete de Benguela vs GD Interclube
08	“	15h30	Buraco	19	Académica do Lobito vs FC Bravos do Maquis
09	“	15h00	4 de Janeiro	22	ASK Dragão do Uíge vs Sporting de Benguela

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

CA

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



2



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

08 b)	“	15h30	Tafe	23	Sporting de Cabinda vs Clube Desp. da Huíla
08	“	15h30	Municipal	24	GD Isaac vs Clube Recreativo do Libolo
02	Novembro	15h30	Sag. Esperança	18	GD Sagrada Esperança vs Kuando Kubango FC
09	“	16h30	11 de Novembro	20	CD 1º de Agosto vs Santa Rita de Cássia FC
16	“	16h00	11 de Novembro	21	Petro de Luanda vs Clube Desportivo LS

b) Partida reajustada em virtude da solicitação por escrito do Clube anfitrião em cumprimento ao exposto no RG sobre Alterações dos dias de Jogos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	4ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
15	Outubro	15h30	22 de Junho	25	GD Interclube vs GD Isaac
16	“	16h00	Ombaka	26	Wiliete de Benguela vs Kuando Kubango FC
19	“	15h00	Mundunduleno	27	FC Bravos do Maquis vs GD Sagrada Esperança
15	“	15h30	Buraco	28	Académica do Lobito vs Santa Rita de Cássia
26	“	15h00	Mangueiras	29	Clube Desportivo LS vs CD 1º de Agosto
18	“	15h00	4 de Janeiro	30	ASK Dragão do Uíge vs Petro de Luanda
16	“	15h30	Tundavala	31	Clube Desp. da Huíla vs Sporting de Benguela
15	“	15h00	Calulo	32	Clube Rec. do Libolo vs Sporting de Cabinda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	5ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
22	Outubro	15h30	22 de Junho	33	GD Interclube vs Kuando Kubango FC
23	“	16h00	Ombaka	34	Wiliete de Benguela vs FC Bravos do Maquis
23	“	15h30	Sag. Esperança	35	GD Sagrada Esperança vs Santa Rita de Cássia
22	“	15h00	Mangueiras	36	Clube Desportivo LS vs Académica do Lobito
23	“	15h00	4 de Janeiro	37	ASK Dragão do Uíge vs CD 1º de Agosto
22	“	16h00	11 de Novembro	38	Petro de Luanda vs Clube Desportivo da Huíla
22	“	15h00	Calulo	39	Clube Rec. do Libolo vs Sporting de Benguela
22	“	15h30	Municipal	40	GD Isaac vs Sporting de Cabinda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
30	Outubro	15h00	Eucaliptos	41	Kuando Kubango FC vs GD Isaac
29	“	15h00	Mundunduleno	42	FC Bravos do Maquis vs GD Interclube
30	“	15h00	4 de Janeiro	43	Santa Rita de Cássia vs Wiliete de Benguela
29	“	15h00	Mangueiras	44	Clube Desportivo LS vs GD Sagrada Esperança
29	“	15h30	Buraco	45	Académica do Lobito vs ASK Dragão do Uíge
30	“	15h30	Tundavala	46	Clube Desportivo da Huíla vs CD 1º de Agosto
28	“	16h00	11 de Novembro	47	Petro de Luanda vs Clube Recreativo do Libolo
30	“	15h30	Municipal	48	Sporting de Benguela vs Sporting de Cabinda

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



3
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Antecipação de Jogo da 14ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
02 c)	Novembro	16h00	11 de Novembro	110	Petro de Luanda vs GD Interclube

- c) Partida anteriormente marcada para o dia 24 de Dezembro, foi antecipada em virtude do acordo mutuo efectuado entre os Clubes envolvidos consoante o engajamento do anfitrião nas Competições Interclubes da CAF.

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 28/09/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÊNIORES

a) 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- EDDIE M. MELO AFONSO lic. n.º 000398M94 do Atlético Petróleos Luanda;
- LEONARDO M. I. RAMOS lic. n.º 000447M92 do Atlético Petróleos Luanda;
- ADÃO J. B. CABAÇA lic. n.º 000820M86 do Clube Desportivo da Huíla;
- BARTOLOMEU DE S. DOMINGOS lic. n.º 000961M89 do C. Desportivo da Huíla;
- ALFREDO C. CALUNGANGA lic. n.º 000850M86 do Clube Desportivo da Huíla;
- ELIAS C. DANIEL lic. n.º 000844M92 do Clube Desportivo da Huíla;
- SIDNEY E. M. CANDEIAS lic. n.º 000847M87 do Clube Desportivo da Huíla;
- FLORINDO T. MACHADO lic. n.º 000843M94 do Clube Desportivo da Huíla;
- PEQUENINO C. CASTRO lic. n.º 000845M93 do Clube Desportivo da Huíla;
- FIRMINO A. DA COSTA lic. n.º 000867M94 do Atlético Sport K. D. do Uíge;
- DANIEL A. JANOTA lic. n.º 001053M97 do Atlético Sport K. D. do Uíge;
- JORGE SACALUMBO lic. n.º 001109M98 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- ISAAC DOMINGOS PINTO lic. n.º 001101M00 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- CONSTANTINO ANTÓNIO lic. n.º 001108M99 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- SEBASTIÃO LOPES lic. n.º 001059M93 do Santa Rita de F. Clube do Uíge;
- ENZO L. DOS S. FERNANDES lic. n.º 000720M99 do Futebol Clube B. do Maquis;
- SEBASTIÃO Q. LUVUALO lic. n.º 000895M90 do Sporting C. de Cabinda;
- HANILTON C. NGUALA lic. n.º 000894M03 do Sporting C. de Cabinda;
- CARLOS L. L. ANDRÉ lic. n.º 001083M94 do Sporting C. de Cabinda;
- MAURICIO D. MACOSSO lic. n.º 001081M88 do Sporting C. de Cabinda;
- JÚLIO C. BAPTISTA lic. n.º 001037M98 do Sporting C. de Benguela;
- VASCO A. INÁCIO lic. n.º 000973M95 do Clube Desportivo da L. Sul;
- JOÃO B. CASSICOTE lic. n.º 000764M96 do Clube Desportivo da L. Sul;

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

CA

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

RECTIFICAÇÃO

Tendo-se constatado que no Comunicado Oficial n.º 33/SG/22, de 01 de Setembro de 2022, o **atleta Sr. Mawiya Tutona Jiresse lic. n.º 920507001 do Clube Desportivo 1º de Agosto**, saiu a transitar para nova época (2022/2023), um jogo de suspensão, esclarece-se rectificando o mesmo atleta já cumpriu sanção.

Aos 28 de Setembro de 2022, na sede da Federação Angolana de Futebol, sita na Av. Pedro de Castro Van-Dunem Loy, em reunião ordinária realizada, os membros do Conselho de Disciplina deliberaram sobre:

DELIBERAÇÃO

I- Dos factos

Por comunicação interna nesta Federação, fizeram saber a este Conselho os vogais de Direcção António Muachilela e Bernardo Suca que, por conta da indicação pela Direcção da F.A.F acompanharam o evento futebolístico realizado na Província do Huambo, referente a final do Campeonato da Super Taça 2022/2023, em partida que opunha os Clubes Atlético Petróleos de Luanda e Desportivo da Huíla;

Contudo;

Dão conta aqueles vogais de Direcção na sua comunicação que, marcadas as penalidades, o Desportivo da Huíla foi mais competente e ganhou 3x1, mas, por espanto, o Presidente do Clube Atlético Petróleos de Luanda o Sr.º Tomás Faria, chamando os vogais fez saber que a sua equipa não se faria à premiação, por tudo quanto tem sido a Federação para com a sua equipa e o futebol, com realce ao facto de ter solicitado encontros e/ou reuniões e a FAF preferir o silêncio, pelo que, era aquela a forma que a sua agremiação encontrava para protestar ao que;

Diante de tal situação que por sinal se mostrava irreversível, mais não restou se não procederem os vogais a comunicação a equipa de árbitros, ao membro do CTD (Conselho Técnico Desportivo) assim como as individualidades afectas ao governo local.

Realça a comunicação que fazia-se presente ao acto, a entidade máxima na província a Exma Sr.ª Governadora Provincial e o Vice-Governador que abandonando os seus compromissos governativos na Comuna da Chipipa, quiseram prestigiar o evento futebolístico.

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

C.A.

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



5



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Como tal, pelo Presidente da APFH Alcides foram entregues as medalhas à equipa de arbitragem, pelo vogais de Direcção da FAF foram entregues as medalhas ao Presidente do Clube APL Tomás Faria que acusou recepção em nome do Clube APL, cuja equipa preferiu ficar no autocarro, confirmando assim a decisão do seu Presidente, e pela Exm.^a Sr.^a Governadora Loti Nolika foi entregue o troféu à equipa vencedora o Desportivo da Huíla.

Em comunicado tornado público, em súmula, confirma o Clube APL a postura por si adoptada, por considerar que esta Federação não respeita o seu Clube e, uma vez que esgotados por si todos os recursos e mecanismos legais entendeu assim aquele Clube fazer o seu “protesto” na cerimónia de entrega de troféus, tendo os atletas e equipa técnica se ausentado do relvado.

I- Do Direito

Nos termos do que dispõe o artigo 6.º do Estatuto da FAF (...) os demais agentes desportivos estão obrigados a respeitar os Estatutos, Regulamentos Directivas, Decisões e o Código de Ética da FIFA CAF e FAF (...), logo;

Sendo os clubes nos termos do artigo 10.º do mesmo diploma legal associados de filiação indirecta, não obstante a sua qualidade, devem obediência ao plasmado estatutariamente por esta Federação.

Assim,

Determina o Código de Disciplina da CAF (CD/CAF), parte integrante do Estatuto da FAF que, “ (...) clubes e dirigentes que deliberadamente, não intencionalmente ou negligentemente violem as disposições dos Estatutos, Regulamentos da CAF e as decisões dos órgãos competentes, ou que se comportem de forma antidesportiva, antiética ou irracional, podem ser penalizados de acordo com as disposições do Regulamentos” Ex vi artigo 87.º;

No caso em apreço, facilmente se percebe ter agido o Dirigente e o Clube APL de forma intencional, com forte e firme convicção de não só manchar o acto futebolístico de que fez parte, mas, sobretudo, desrespeitar o órgão reitor do Futebol em Angola, bem como as normas legais vigentes, a quem deve enquanto associado de filiação indirecta total respeito, até porque;

A ser verdade que motivado o Clube APL pela necessidade de protestar contra alguma irregularidade de que supostamente era objecto o Clube, o acto promovido por si é ilegal, pois que não se configura como sendo um instrumento legal reconhecido por lei para fazer valer a sua pretensão e portanto meio inidóneo para o efeito;

COMUNICADO OFICIAL Nº 37/SG/22

29 de Setembro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

C.A.

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Outrossim,

O Dirigente do Clube APL, ao expressar-se em pronunciamento tornado público aos órgãos de comunicação social, impondo e/ou exigindo condições (ilegais) a esta Federação, para que satisfeita a sua pretensão relativamente a jogador envolvido em litígio de entre outras questões, claramente desrespeita e ofende não só esta Federação, como o Estado de direito instituído, assente em normas legais, éticas e morais, cujo atropelo proporcionado por aquele dirigente em esta hasta pública não se poderá ignorar, constituindo assim a luz das normas vigentes nesta Federação infração disciplinar grave.

Dispõe o artigo 61.º do RD/FAF que o clube que desrespeite a honra ou consideração desta Federação é passível de responsabilização disciplinar pelo que, o clube é também responsável pela actuação dos seus dirigentes.

Aliás, dispõe o artigo 95.º do RD/FAF que, o dirigente de Clube que pratique a infracção prevista no artigo 61.º é punido com suspensão de 1 mês a 1 ano e multa em valor correspondente entre 1.000 UCF a 1.500 UCG.

Daí que elucide o RD/FAF que, das infracções disciplinares cometidas por entidades e agentes sujeitos ao pode resultar da FAF pode resultar de entre outros, multa e suspensão, bem como proibição do exercício da actividade desportiva em que a falta foi cometida (ex vi artigo 26.º do RD/FAF).

Nos termos previstos pelo artigo 91.º C.D/CAF qualquer multa imposta por qualquer sanção no caso de uma competição sujeita a um limite de idade, não pode ser inferior a quinhentos dólares americanos (USD 500,00) e não pode exceder trezentos mil dólares americanos (USD 300.000).

I- Da Decisão

Assim os deste Conselho deliberam nos termos conjugados dos artigos 2.º, 16.º, 21.º do Estatuto FAF, 87.º, 88.º e 91.º do C.D/CAF e artigos 26.º, 61.º, 95.º do RD/FAF em:

-Suspender por uma época o Clube APL da Competição “Super Taça”, por incorrer em infração disciplinar grave, aquando da final da Supertaça 2022/2023, partida que envolveu o Clube APL Vs Desportivo da Huíla.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

-Suspender por um mês o Presidente do Clube APL Tomás Faria, por declarações públicas difamatórias e lesivas a honra e consideração da F.A.F, sanção acompanhada do pagamento de multa a esta Federação no valor de 1.500 UCF.

Outrossim;

Vai o Clube APL multado em quantia não superior a USD 60.000,00 (Sessenta Mil Dólares Norte Americanos) por conta da sua conduta ilegal, anti-ética e anti desportiva, e como tal violadora do plasmado no Estatuto FAF, RD/FAF, C.D/CAF e nos demais diplomas legais que constituem parte integrante do Estatuto desta Federação.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA
